



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 093, DE 16 DE SETEMBRO DE 1938.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ
Faz saber que a Câmara Municipal estatui e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente aprovado pela Lei nº 081, de 29 de outubro de 1937, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 088, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1938, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 16 de setembro de 1938.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

o/ cópia original em (1/1)